

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO 007/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por: **VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro** Pregoeira, **LUCINEIA DIAS DOS SANTOS Recepcionista e Atendente** e **GEISIANE SILVEIRA ALVES Recepcionista e Atendente(SUPLENTE)**, pois a **Titular GLEICY MARTINEZ OCHIUTO** estava em estágio não podendo estar presente nesta licitação, Membros designados pela portaria n.º 004/2019, de 25/02/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da **PREGÃO 007/2019**, visando a sequência da sessão pública do **Pregão Presencial 007/2019**, em atendimento as disposições contidas na Lei n° 10520/2002, Decreto n° 5450/2005, cujo objeto **trata-se de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO**. Objetivando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste – SAEMI.

CREDCIAMENTO:

As empresas:

- ✓ **CONTROL ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 45, QUADRA 100, N°09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ: 14.936.584/0001-16, legalmente representada por seu Diretor legalmente representada por **GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 028.505.191-11 e portador do CNH n° 04935172463.

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance na sequência.

PROPOSTA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	2	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
	3	VÍRUS ENTERICO	12	CONTROL	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
	4	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
	MENOR PROPOSTA					R\$ 15.840,00

Apuradora

Guariseone

HABILITAÇÃO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DA ANALISE	QUANTIDADE DE ANALISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	TRIHALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 120,00	R\$ 720,00
	2	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
	3	VÍRUS ENTERICO	12	CONTROL	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
	4	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
		MENOR PROPOSTA				R\$ 15.840,00

Recurso

Não houve manifestação recursal para o pregão 007/2019.

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou os itens 01 ao 04 do lote 01, de acordo com tabela acima.

Sem mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião as 09h30(nove horas e trinta minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Mirassol D'Oeste, Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

Pregoeira:

Nome: VANESSA GONÇALVES
RIBEIRO

Ass.: Vanessa G. Ribeiro

EQUIPE DE APOIO:

Nome: GEISIANE SILVEIRA ALVES

Ass.: Geisiane Silveira Alves

Geisiane

Nome: **LUCINÉIA DIAS DOS SANTOS**

Ass.: Lucinéia Dias dos Santos

Lucinéia

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 191 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede isenção de ITBI a empreendimento habitacional vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 61 da Lei Orgânica do Município; FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2019, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, observadas as condições estabelecidas nesta Lei, isenção do imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis ITBI, ao empreendimento de interesse social destinado à população de baixa renda, Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, Faixa I, instituído pela Lei 11.977, de 07 de junho de 2009, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial/FAR, cuja gestão operacional é atribuída à Caixa Econômica Federal – CEF.

§ 1º - A concessão da isenção do ITBI tratada no caput deste artigo incidirá específica e exclusivamente sobre a primeira transmissão da propriedade imobiliária pronta e acabada, realizada entre a CEF e o beneficiário do PMCMV.

§ 2º – Caberá à Caixa Econômica Federal – CEF, representando o FAR, realizar o registro dos contratos junto aos cartórios, oportunidade em que ficará comprovada a concessão da isenção do ITBI.

Art. 2º - A concessão da isenção do imposto sobre Transmissão Habitacional, que compõem o empreendimento Residencial Laranjeira neste Município, com valor financiado de R\$ 2.100.000,00, alienado em favor ao FAR em 26/01/2015 conforme Registro R-3/M-21461. L2 - Registro Geral.

Art. 3º - A isenção do tributo mencionado no art. 1º será concedido até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) por unidade habitacional.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 20 de setembro de 2019.

EUCLEIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

LICITAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: SRP PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Credenciamento, recebimento das propostas escritas e início da sessão: 03 de outubro de 2019 às 08 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste – MT na Rua Antonio Tavares n.º 3310. Aquisição do edital pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br/transparencialicitacao. Informações fone: (0**65) 3241.1012/3090/5152. PREGOEIRA: ANA CLAUDIA DE SOUZA. Portaria 179/2018. M. D' Oeste, 20/09/2019.

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO 007/2019.

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO 007/2019

Aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 08h30 (oito horas e trinta minutos) na sala de licitação do SAEMI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste - MT, reuniram-se a Equipe de Pregão composta por: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO- Auxiliar Administrativo e Financeiro Pregoeira, LUCINEIA DIAS DOS SANTOS Recepcionista e Atendente e GEISIANE SILVEIRA ALVES Recepcionista e Atendente (SUPLENTE), pois a Titular GLEICY MARTINEZ OCHIUTO estava em estágio não podendo estar presente nesta licitação. Membros designados pela portaria n.º 004/2019, de 25/02/2019, para analisar e julgar as propostas referentes ao objeto da PREGÃO 007/2019, visando a sequência da sessão pública do Pregão Presencial 007/2019, em atendimento as disposições contidas na Lei nº 10520/2002, Decreto nº 5450/2005, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ANALISES LABORATORIAIS DE ÁGUA E ESGOTO. Objeto visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D' Oeste – SAEMI.

CREDENCIAMENTO:

As empresas:

CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R 45, QUADRA 100, Nº09, SANTA CRUZ II, CUIABÁ-MT, CEP: 78.068-000, CNPJ: 14.936.584/0001-16, legalmente representada por seu Diretor legalmente representada por **GIAN PIETRO BENEVENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 028.505.191-11 e portador do CNH nº 04935172463.

LANÇAMENTO DE PROPOSTAS

Os lançamentos das propostas das empresas foram lançados, ficando a fase de lance na sequência.

PROPOSTA LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRICALAMETANO	6	CONTROL	R\$ 120,00	R\$ 720,00
2	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL	R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
3	VÍRUS ENTERICO	12	CONTROL	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
4	CIANOTOXINAS	12	CONTROL	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
MENOR PROPOSTA					R\$ 15.840,00

HABILITAÇÃO

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO DA ANÁLISE	QUANTIDADE DE ANÁLISE	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	----------------------	-----------------------	---------	----------------	-------------

1	TRIHALAMETANO	6	CONTROL R\$ 120,00	R\$ 720,00
2	ALUMINA RESIDUAL	24	CONTROL R\$ 60,00	R\$ 1.440,00
3	VÍRUS ENTERICO	12	CONTROL R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
4	CIANOTOXINAS	12	CONTROL R\$ 260,00	R\$ 3.120,00
MENOR PROPOSTA				R\$ 15.840,00

Recurso

Não houve manifestação recursal para o pregão 007/2019.

ADJUDICAÇÃO

A pregoeira adjudicou os itens 01 ao 04 do lote 01, de acordo com tabela acima.

Sem mais a tratar deuse por encerrada a presente reunião as 09h30(nove horas e trinta minutos) da qual, eu Vanessa Gonçalves Ribeiro, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Mirassol D'Oeste. Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

Pregoeira:	
Nome: VANESSA GONÇALVES RIBEIRO	Ass.:
EQUIPE DE APOIO:	
Nome: GEISIANE SILVEIRA ALVES	Ass.:
Nome: LUCINEIA DIAS DOS SANTOS	Ass.:

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA

PORTARIA Nº 454 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 215/2019 QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título V, Capítulo III da Lei Complementar nº 157/2016 e,

Considerando aposentadoria do servidor João Carlos Dias, designado para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 2015, de 25 de abril de 2019;

Considerando a necessidade de ultimar os trabalhos da comissão,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora SILVANA KHIPPAIZ NOGUEIRA, Agente Administrativo, Matrícula nº 3142, na qualidade de membro, para em substituição ao servidor JOÃO CARLOS DIAS, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelo artigo 2º da Portaria nº 215, de 25 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 18 de setembro de 2019.

EUCLIDES DA SILVA PAIXÃO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2019

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº188/2011 de 22 de Setembro de 2010 e com base no colegiado em reunião de caráter ordinário no dia 16 do mês de Agosto do ano de dois mil e dezenove.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre ano 2019.

Nortelândia, 16 de Agosto de 2019.

Eltron da Silva Carvalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, POR CONTER ERRO MATERIAL DE DIGITAÇÃO.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal, de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais 155/2010; 021/2005; 509/2019 e 513/2019, em conjunto com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MATO GROSSO**, nomeada pela Portaria nº 593/2019, de 12 de setembro de 2019, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente e Formação de Reserva da Prefeitura de Nortelândia, cujos candidatos aprovados no presente concurso, ficarão vinculados junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nortelândia/MT, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da Comissão de Organização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 593/2019, de 12 de setembro de 2019, que ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Nortelândia/MT, Telefone: (65) 3346-1411.

1.2. O presente Concurso Público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos ao para o preenchimento de vagas, verificando o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.